

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 171/2025, de 30 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.39.2193-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$130.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.24.2178-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.003 - DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT.DA EDUCAÇÃO		
04.003.12.306.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
04.003.12.306.51.2210-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.003.12.306.51.2211-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.